



STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CALENDÁRIO 2025

O ano da COP do Clima em Belém

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO 2025



MÊS	Turmas (T) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	Seções (S) 1ª, 2ª e 3ª	Corte Especial (CE)
FEVEREIRO	4, 11 e 18	6 e 12	3, 5 e 19
MARÇO	11, 18 e 20	12	13 e 19
ABRIL	1º, 8 e 22	3 e 9	2 e 23
MAIO	6, 13 e 20	8 e 14	7 e 21
JUNHO	3, 10 e 17	5 e 11	4 e 18
JULHO	-	-	-
AGOSTO	5, 12 e 19	7 e 13	1º, 6 e 20
SETEMBRO	2, 9 e 16	4 e 10	3 e 17
OUTUBRO	7, 14 e 16	2 e 8	1º e 15
NOVEMBRO	4, 11 e 18	6 e 12	5 e 19
DEZEMBRO	2, 9 e 16	4 e 10	3 e 17



Acesse o QR Code e veja o Calendário de Sessões e Julgamentos desta Corte.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO



Min. Presidente
Herman Benjamin



Min. Vice-Presidente
Luis Felipe Salomão



Ministro
Francisco Falcão



Ministra
Nancy Andrighi



Ministro
João Otávio de Noronha



Ministro
Humberto Martins



Ministra
Maria Thereza de Assis Moura



Ministro
Og Fernandes



Ministro
Mauro Campbell Marques



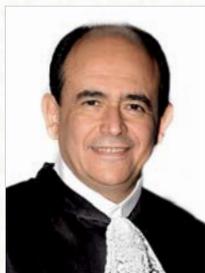
Ministro
Benedito Gonçalves



Ministro
Raul Araújo



Ministra
Isabel Gallotti



Ministro
Antonio Carlos Ferreira



Ministro
Ricardo Villas Bôas Cueva



Ministro
Sebastião Reis Junior



Ministro
Marco Buzzi

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO



Ministro
Marco Aurélio Bellizze



Ministro
Sérgio Kukina



Ministro
Moura Ribeiro



Ministra
Regina Helena Costa



Ministro
Rogério Schietti Cruz



Ministro
Gurgel de Faria



Ministro
Reynaldo Soares da Fonseca



Ministro
Ribeiro Dantas



Ministro
Antonio Saldanha Palheiro



Ministro
Joel Ilan Paciornik



Ministro
Messod Azulay Neto



Ministro
Paulo Sérgio Domingues



Ministro
Teodoro Silva Santos



Ministro
Afrânio Vilela



Ministra
Daniela Teixeira



Os efeitos da ação humana sobre os ecossistemas têm sido sentidos com muita intensidade em todo o mundo. Diante de desafios como as mudanças climáticas, os regimes de chuva e de seca mais extremos e imprevisíveis, a poluição e a perda de biodiversidade, faz-se premente a união de esforços para conservar e restaurar os ambientes naturais do planeta.

Sem dúvida, a proteção ambiental requer um robusto arcabouço legal. Até meados do século XX, a legislação ambiental no Brasil buscava apenas regular a exploração de recursos naturais. A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) e a Constituição Federal de 1988 introduziram uma abordagem mais holística, em que o meio ambiente passa a ser reconhecido como um bem jurídico em si mesmo e sua proteção deve contemplar as inúmeras interações entre fauna, flora e seres humanos.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem exercido papel crucial na interpretação e na concretização dos objetivos da legislação ambiental brasileira. No ano em que o país sediará a COP30, o calendário do STJ apresenta algumas das decisões da corte que, ao longo das últimas décadas, contribuíram para a densificação da proteção da natureza no Brasil.

NA DÚVIDA, PELA NATUREZA

Havendo dúvida científica sobre se uma conduta causa ou não dano ambiental, é preciso agir de modo a evitar a potencial degradação.

Esse é o princípio da precaução, adotado em decisões do STJ. Um de seus efeitos é a inversão do ônus da prova: a parte que alega que a conduta não causa dano ambiental tem que comprovar a ausência de risco.

Link para
notícia e acórdãos:



JANEIRO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1

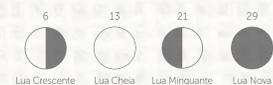
DEZEMBRO / 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

JANEIRO



QUEM SE BENEFICIA DO DANO AMBIENTAL RESPONDE POR ELE

A aquisição de propriedade com área de proteção já degradada não afasta a responsabilidade pela reparação.

Assim, a recomposição ambiental pode ser exigida tanto do atual proprietário, que se beneficia do ilícito, quanto de proprietário anterior que tenha provocado o dano.

Link para
notícia e acórdãos:



FEVEREIRO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
26	27	28	29	30	31	1
2	3 CE Início do Semestre Forense	4 T	5 CE	6 S	7	8
9	10	11 T	12 S	13	14	15
16	17	18 T	19 CE	20	21	22
23	24	25	26	27	28	1

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					



O VALOR INCALCULÁVEL DA ÁGUA

Ela sustenta a vida e sua proteção
não pode ser relativizada.

Em suas decisões, o STJ reconheceu que a preservação das
bacias hidrográficas depende da proteção de todo curso d'água,
independente de seu volume. Igualmente, não se aplica o
princípio da insignificância para o furto de água.

Link para
notícia e acórdãos:



MARÇO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
23	24	25	26	27	28	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11 T	12 S	13 CE	14	15
16	17	18 T	19 CE	20 T	21	22
23 /	24 /	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			



Dias 3 e 4 - Carnaval

LIGAÇÃO COM A TERRA

Os povos indígenas atuam como importantes guardiões do meio ambiente, cultivando uma cosmovisão de profunda integração entre os seres humanos, a terra, a fauna e a flora.

Decisões do STJ protegeram o direito fundamental dos povos indígenas à demarcação dos seus territórios.

Link para
notícia e acórdãos:



ABRIL



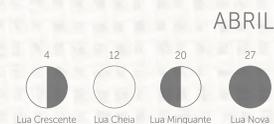
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
30	31	1 T	2 CE	3 S	4	5
6	7	8 T	9 S	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22 T	23 CE	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



Dias 16 a 20 - Semana Santa / Dia 21 - Tiradentes

A PROTEÇÃO DO BEM COMUM

Quem degrada o meio ambiente fica sujeito a pagar danos morais coletivos.

Reconhecendo que a deterioração dos ecossistemas fere o direito de toda comunidade a viver em um meio ambiente sadio, decisões do STJ admitiram a indenização por danos morais coletivos em ações envolvendo danos ambientais.

Link para notícia e acórdãos:



MAIO



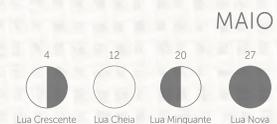
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6 T	7 CE	8 S	9	10
11	12	13 T	14 S	15	16	17
18	19	20 T	21 CE	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					



FATO CONSUMADO?

Não é porque o dano já foi causado
que ele não deva ser desfeito.



A construção em área protegida ou a devastação de área de preservação têm que ser revertidas. A Súmula 613 veda a aplicação da teoria do fato consumado em tema de Direito Ambiental.

Link para
notícia e acórdãos:



JUNHO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3 T	4 CE	5 S	6	7
8	9	10 T	11 S	12	13	14
15	16	17 T	18 CE	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		



TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

O acesso à informação é essencial para a participação cidadã na defesa do meio ambiente.

O STJ reconheceu que o Estado deve praticar a transparência ativa, publicando as informações ambientais que detenha, independentemente de haver um pedido por elas.

Link para
notícia e acórdãos:



JULHO



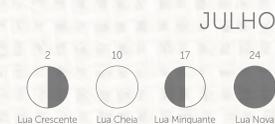
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
29	30	1 Fim do Semestre Forense	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



AMPLA PROTEÇÃO PENAL DO AMBIENTE

Não é pressuposto da responsabilidade penal da pessoa jurídica que os sócios sejam também denunciados. Uma vez realizada a conduta de poluir, seguida da omissão em reparar o dano, esse delito se prolonga no tempo.

Link para
notícia e acórdãos:



AGOSTO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
27	28	29	30	31	1 CE Início do Semestre Forense	2
3	4	5 T	6 CE	7 S	8	9
10	11	12 T	13 S	14	15	16
17	18	19 T	20 CE	21	22	23
24 /	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A tutela do meio ambiente requer constante fiscalização do poder público e medidas para coibir infrações.

O STJ consolidou o entendimento de que as multas ambientais não precisam ser antecedidas pela aplicação de advertência.

Link para notícia e acórdãos:



SETEMBRO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
31	1	2 T	3 CE	4 S	5	6
7	8	9 T	10 S	11	12	13
14	15	16 T	17 CE	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	



PROTEÇÃO DA FAUNA

Os animais silvestres são indispensáveis à manutenção do equilíbrio ecológico.



O STJ manteve uma condenação por uso de agrotóxico proibido que causou a morte de centenas de aves, reconhecendo que os danos causados à relação simbiótica entre a fauna e seu meio ultrapassam a mera contagem de indivíduos mortos.

Link para
notícia e acórdãos:



OUTUBRO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
28	29	30	1 CE	2 S	3	4
5	6	7 T	8 S	9	10	11
12	13	14 T	15 CE	16 T	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						



CIDADES +ECOLÓGICAS

As cidades estão em constante transformação, e a redução de seus impactos ambientais precisa estar no centro de sua adaptação para o futuro.

Dentre as decisões do STJ, estão as que negam que a demora no licenciamento ambiental enseje uma “autorização tácita” para edificação e as que impediram a instalação de aterros sanitários em desconformidade com a legislação.

Link para
notícia e acórdãos:



NOVEMBRO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4 T	5 CE	6 S	7	8
9	10	11 T	12 S	13	14	15
16	17	18 T	19 CE	20	21	22
23 /	24	25	26	27	28	29
30						

OCTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			



Dia 1º - Art. 81, § 2º, IV, RISTJ / Dia 2 - Finados / Dia 15 - Proclamação da República / Dia 20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

POLUIDOR- -PAGADOR

As atividades humanas devem ser acompanhadas do cuidado necessário para eliminação ou redução de seu potencial degradador.

O princípio do poluidor-pagador, aplicado em decisões do STJ, atribui a qualquer pessoa cujos atos resultem em deterioração ambiental a responsabilidade pela recuperação e pela indenização do dano.

Link para
notícia e acórdãos:



DEZEMBRO



DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
30	1	2 T	3 CE	4 S	5	6
7	8	9 T	10 S	11	12	13
14	15	16 T	17 CE	18	19 Fim do Semestre Forense	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JANEIRO 2026

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



PLANEJAMENTO ANUAL - 2026

JANEIRO Dias - 20/12 a 6/1 - Recesso Judiciário

/ Dia 1º - Confraternização Universal

FEVEREIRO Dias 16 e 17 - Carnaval

ABRIL Dias 1º a 5 - Semana Santa

/ Dia 21 - Tiradentes

MAIO Dia 1º - Dia do Trabalho

JUNHO Dia 4 - *Corpus Christi*

AGOSTO Dia 11 - Criação dos primeiros cursos

jurídicos do Brasil

SETEMBRO Dia 7 - Independência do Brasil

OUTUBRO Dia 12 - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO Dia 1º - Art. 81, § 2º, IV, RISTJ

/ Dia 2 - Finados / Dia 15 - Proclamação da República

/ Dia 20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

DEZEMBRO Dia 8 - Dia da Justiça / Dia 25 - Natal

/ Dias 20/12 a 6/1 - Recesso Judiciário

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		